

PORTARIA Nº 0459/2024, DE 05 DE AGOSTO DE 2024.

“Concede aposentadoria e dá outras providências”

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição Federal, Lei Complementar nº. 2.586, de 03 de setembro de 2012 e Lei Municipal de nº 2.177 de 07 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Idade à servidora **SANDRA REGINA FRANCO DE AMORIM, Professor Nível III**, matrícula 052760, referência “8”, lotado na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Art. 84, da Lei Municipal nº 2.177/05 e Lei Complementar nº 2.355, de 16 de janeiro de 2009, com provento integral mensal de **R\$ 5.220,04 (Cinco Mil, Duzentos e Vinte Reais e Quatro Centavos)**, aplicando-se as devidas correções.

Provento básico.....R\$	4.015,42
Quinquênio.....30%.....R\$	1.204,62
Provento mensal.....R\$	5.220,04

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2018 e revogando na integralidade a Portaria nº 0119/2018.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, 05 DE AGOSTO DE 2024.

ALEXANDRE AUGUSTO REIS LEITE
Presidente do IPMA

